



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000485/2020-53

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 04/2022

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000031 NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI 8.666/93

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60090.000485/2020-53, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA e a empresa NEX TEXTIL ROUPA E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.782.020/0001-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de coletes e bonés a serem confeccionados conforme padrão delimitado neste Projeto Básico, destinados à utilização pelo pessoal dos Setores de Inteligência do Centro de Coordenação-Geral e dos Centros Regionais de Belém, Manaus e Porto Velho, perante as especificações e delimitações conteúdo do Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição dos materiais a serem disponibilizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento para aquisição de coletes, inclui a confecção e o fornecimento de coletes de composição: 70% pés. / 30% algodão. Artigo: Techno Rip Stop - 0480, referência Santista ou similar; Cor areia: 729 (Ref. Pantone - DS 11-8 U) - Código SIASG 467397.	UND	65	R\$ 168,00	R\$ 10.920,00
2	Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento para aquisição de boné, inclui a confecção e o fornecimento de boné de composição: 70% pés. / 30% algodão. Artigo: Techno Rip Stop - 0480, referência Santista ou similar; Cor preto: 900- Código SIASG 150489.	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
TOTAL					R\$ 14.220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT, que norteia a presente aquisição.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: CCG - Centro de Coordenação-Geral do CENSIPAM, localizado no Setor Policial Sul Área 5 - Quadra 03 Bloco K CEP: 70610-200 - Brasília-DF – Telefone (61) 3214-0336/3214-0267, no horário de 9:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não sendo prorrogável.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

4.1. A Contratada deverá apresentar juntamente a Nota Fiscal o certificado de Garantia do material de, no mínimo, 12 (doze) meses indicando as datas de início e término.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 11 do Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no item 14 do Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT bem como no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS**

8.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

9. **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2022NE000031, de 23/02/2022** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concorde com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Projeto Básico nº 01/2022 - CGINT.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM

Assinado Eletronicamente

MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES

Representante da legal da Contratada

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"





Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA FERREIRA TAVARES, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4677766** e o código CRC **4A03F9E6**.